



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI Nº 067/2002, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.”

Eu, **JOÃO MOREIRA PINTO**, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vila Nova dos Martírios, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** junto à **Superintendência Municipal de Infra-Estrutura**, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, destinados a atender despesas com a construção de uma praça pública no Povoado Curvelândia.


Artigo 2º)- O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9-999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Valor a anular: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Vila Nova dos Martírios, em 10 de Junho de 2002.


JOAO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal